



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.235 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 63.603,00 (sessenta e três mil seiscientos e três reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.410 de 20 de abril de 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
4.4.90.51.00.00.3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.753,00
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.850,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); 3500 - Incentivo Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$24.753,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais) e do cancelamento das seguintes dotações:

06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.850,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal